

28/11/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202511141931da115424856

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 14/11/2025 às 17:00:31

Valor Original: R\$ 805,00 **Valor Atualizado:** R\$ 805,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: OFICINA DE GINASTICA SENIOR REFERENTE A OUTUBRO 2025

Origem

Nome: CASA DE APOIO CRIANCA C CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0005-84

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Maria Thereza dos Santos Silva

CPF: XXX.615.476-XX

Instituição: 99PAY IP S.A.

Chave Pix: 10461547619

Código da operação: 55587065913

Chave de segurança: MGQ5MM53SZZE7R38

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

NFS-eNota Fiscal de
Serviço eletrônica
DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
(31)3363-5643
iss@contagem.mg.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
31186012261840672000108000000000001125110913285677

Número da NFS-e
11

Competência da NFS-e
12/11/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
12/11/2025 15:42:11

Número da DPS
11

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
12/11/2025 15:42:11

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e
EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço
CNPJ / CPF / NIF
61.840.672/0001-08

Inscrição Municipal
-

Telefone
(31) 3333-3333

Nome / Nome Empresarial
61.840.672 MARIA THEREZA DOS SANTOS SILVA

E-mail
MARIATHEREZA0403@GMAIL.COM

Endereço
O, 28, VILA NOVA ESPERANCA

Município
Contagem - MG

CEP
32050-831

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-
TOMADOR DO SERVIÇO
CNPJ / CPF / NIF
00.211.504/0001-50

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM

E-mail
CASADEAPOIO@CASADEAPOIO.ORG.BR

Endereço
DAS PAINELAS, 1448, ELDORADO

Município
Contagem - MG

CEP
32310-400
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**SERVIÇO PRESTADO**
Código de Tributação Nacional
06.04.01 - Ginástica, dança, esportes,
natação, artes marciais e dem...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Contagem - MG

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Descrição dos serviços: OFICINA DE GINASTICA SENIOR REFERENTE A OUTUBRO/2025.
Termo de fomento 028/2025
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
Contribuição do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MG

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 805,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Aliquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-
TRIBUTAÇÃO FEDERAL
IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-
VALOR TOTAL DA NFS-E
Valor do Serviço
R\$ 805,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 805,00
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS
Federais
Estaduais
Municipais
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificamos que o Material / Serviço
constante deste documento foi Recebido /
Prestado em perfeitas condições.
Pago pela conta: 9364-3
Cheque: 55587065913
Contagem, 14 de Novembro de 2025



Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
TERMO DE FOMENTO 028/2025 RECONNECTAR - SABER VIVER
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Atesto de pagamento de prestação de serviço por contrato.

Atesto que os serviços constantes da NF-e 11 no valor de R\$805,00 (quatrocentos e vinte reais), refere-se o valor de 35,00/hora/aula em um total de 23 horas trabalhadas, que foram executados pela empresa **MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA** CNPJ nº **61.840.672/0001-08**, em conformidade com o objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de “Ginástica” na (Unidade Lacy) , atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 05 de dezembro de 2025

Josenildo Silva Santos
Titular da parceria

ELDORADO
Rua das Paineiras 1448, Eldorado
Contagem, MG - Cep: 32.310400
Tel.: (31) 3395-3524

NOVA CONTAGEM
Rua Vl.06, 1880, Nova Contagem
Contagem, MG - Cep: 32.304-000
Tel.: (31) 3392-9199

IPÊ AMARELO
R. dos Jequitibas, 65 e 81, Ipê Amarelo,
Contagem, MG - Cep: 32.044-240
Fone: (31) 3392-8211

ESPAÇO LACY
R. dos Coqueiros, 218 Ipê Amarelo,
Contagem, MG - Cep: 32051-078
Tel: (31) 3911-6030

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CÔNTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 016/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", a **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, E DE OUTRO LADO, COMO "CONTRATADO", **Maria Thereza dos Santos Silva**, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS ABAIXO:

CLAÚSULA I - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.211.504/0005-84; com sede na Rua dos Coqueiros, nº218- Vila Ipê Amarelo, na cidade de Contagem - MG, CEP 32.051-078; neste ato representada por seu Presidente **JOSENILDO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.407.028, inscrito no C.P.F. sob o nº 128.245.855-87.

1.2 - CONTRATADA

Maria Thereza dos Santos Silva, na condição de Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ nº 61.840.672/0001-08, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº MG 168449375 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 104.615.476-19, residente a Rua Rua O, nº28-Vila Esperança, Cidade de Contagem - MG CEP: 32.050-831.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - É objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de "**Ginástica Sênior**" no Projeto Reconectar Saber Viver na Unidade Ipê Amarelo.

2.2 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.2.2 - Os serviços serão executados e administrados pela CONTRATADA, de acordo com seus métodos e padrões, baseados nas experiências acumuladas na prática, acordadas e sob a supervisão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - DA REMUNERAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL

3.1 - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1.1 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais)/hora/aula, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota fiscal. A Nota Fiscal será emitida, exclusivamente, pela CONTRATADA.

3.1.2 - Deverão estar inclusos nos preços, os honorários, encargos, impostos e despesas reembolsáveis.

3.1.3 - A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE eventuais percentuais de impostos a serem retidos.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

O Prazo do presente contrato é de por prazo indeterminado, tem início na data de sua assinatura, podendo ser interrompido com o fim, com a impossibilidade do orçamento disponível da CONTRATANTE ou de interesse, desde que avisado com no mínimo 20(vinte) dias.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A "CONTRATADA" se obriga a prestar os serviços, conforme estabelecido na CLÁUSULA II do presente Contrato, e ainda:

5.1.1 - Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços;

5.1.2 - Atender às recomendações da CONTRATANTE, se comprometendo a obedecer ao padrão técnico e de qualidade;

5.1.3 - Executar os serviços, conforme discriminado na PROPOSTA DE PROJETO;

5.1.4 - A CONTRATADA é responsável, pela pontualidade e disciplina na execução dos serviços requisitados.

5.1.5 - A CONTRATADA é responsável, pela emissão de relatórios, lista de presença e fotos da execução das atividades.

5.2 - A CONTRATADA se obriga, por si, a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, documentos,

especificações técnicas e inovações da CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar os pagamentos à "CONTRATADA" conforme Cláusula III do presente Contrato, após a apresentação da Nota Fiscal e realizados os procedimentos previstos neste contrato.

6.2 - Fornecer a documentação necessária para instruir os procedimentos, inclusive aquelas que precisarem de autorizações, autenticações e reconhecimento de firmas.

6.3 - Dar quitação à Requisição de serviços, ao término de cada jornada.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer modificações de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços objeto deste contrato poderão ser determinadas pela "CONTRATANTE", mediante assinatura de Termos Aditivos, obedecidas às normas legais vigentes e avenças acerca de prazos, honorários, ou obrigações já contraídas.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará as seguintes penalidades, aplicáveis à parte que der causa:

8.1.2 - Advertência;

8.1.3 - Rescisão contratual; sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A Rescisão antecipada do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Amigável, por acordo entre as partes.

9.1.2 - Judicial, nos termos da legislação vigente.

9.2 - No caso de rescisão, qualquer pagamento a "CONTRATADA" ficará suspenso até que se apurem as eventuais perdas e danos.

RDG

CLÁUSULA X - DA INDENIZAÇÃO

10.1 - Ocorrendo a rescisão, à "CONTRATADA" caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da Cláusula X;

10.2 - Poderá, no caso de rescisão, com vistas a elidir prejuízo de terceiros, qualquer das partes cumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato, sem prejuízo de regresso.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Em caso de necessidade de transporte, deslocamento, estadia e outras despesas advindas da realização extraordinária, aplicável aos casos não previstos, convencionadas e realizadas, serão reembolsados.

CLÁUSULA XII - DO FORO

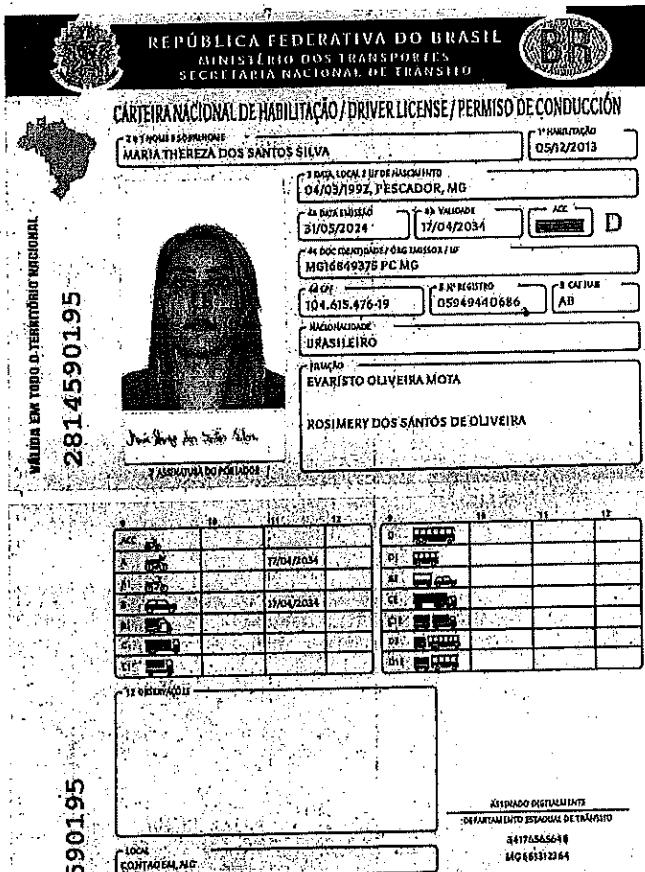
12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvida referente a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Contagem, 23 de julho de 2025.

Maria Thereza dos Santos Silva

Casa de Apoio a Criança Carente **Maria Thereza dos Santos Silva**
de Contagem



I<BRA059494406<861<<<<<<<<
9203044F3404171BRA<<<<<<<<<2
MARIA<<THEREZ<DOS<SANTOS<SILVA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Sérpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

MARIA THEREZA DOS SANTOS SILVA

DADOS PESSOAIS

Endereço: Rua O, 28
Bairro: Vila Nova Esperança
Cidade: Contagem – MG
Telefones: 31- 99615.5740
Data de nascimento: 04/03/1992
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Pedagogia –Cursando 8º Período
Unifacvest

CURSOS

- Dança - Cursando
- Informática Avançada

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem
Cargo: Recreador
Período: 12/11/2024 até a presente data

Empresa: Projeto Recreio Ativo
Cargo: Recreador
Período: 09/2024 até a presente data

OBJETIVO PROFISSIONAL

Colaborar em um ambiente de trabalho onde possa colocar em prática meus conhecimentos em favor da intuição. Focar sempre no benefício e o crescimento da organização e o meu crescimento profissional. Caso contratada, honrarei meus compromissos com o trabalho.

HABILIDADES

- Ofereço bom desempenho
- Bom relacionamento interpessoal
- Disponibilidade para início imediato
- Facilidade em aprender

Orçamento Oficineiro Ginástica Sênior

Data: 24/07/2025

Nome: Maria Thereza dos Santos Silva

CNPJ: 61.840.672/0001-08

Endereço: Rua O, nº 28- Vila Esperança-Contagem-MG-CEP: 32.050-831

Telefone: 31-99615-5740

Aulas de Ginástica Sênior: R\$35,00 horas / aulas

Pagamento mensal

Total: R\$ à combinar

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

CNPJ:00.211.504. /0005-84

Local: Rua dos Coqueiros, 218-Vila Ipê amarelo – CEP 32051-078

Contagem-MG

Telefone: 3911-6030

Maria Thereza dos Santos Silva.

Assinatura Oficineiro Ginástica Sênior

Obs: validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual.

Daniel Augusto dos Santos

CPF:01551911604

Rua Por do Sol nº83 NOVA CONTAGEM – Contagem

CEP: 32.050-095

Orçamento aula de Ginástica Sênior

A/C: Casa de Apoio

Endereço: Rua dos Coqueiros , nº 218,Vila Ipê Amarelo-Contagem-MG

CEP: 32.051-078

Data: 08/07/2025

CNPJ:00.211.504./0005-84

Conforme solicitado segue o orçamento.

Valor referente à hora aula de Ginástica Sênior:

Aulas de Ginástica Sênior.....R\$51,00 hora aula

Sendo 12 horas mensais

Total: R\$.....à combinar

Condições de pagamento

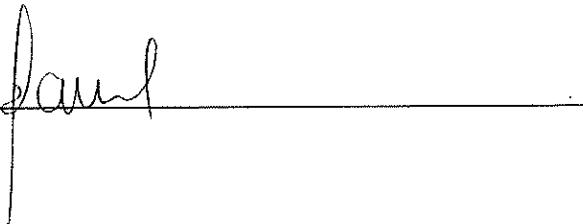
À combinar.

Validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual.

Danhsaymon@gmail.com.br

(31)997681497

Assinatura _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Demilson de Amorim dos Santos

CPF: 119.341.356-74

Rua VC4 ,nº 780-NOVA CONTAGEM – Contagem-MG

CEP: 32.050-150

Telefone: 31-99305-9049

Orçamento Oficina Ginástica Sênior

Conforme solicitado segue o orçamento.

Valor referente à hora aula de Ginástica Sênior

Sendo R\$42,00 hora aula, 12 horas aulas mensais

Total: a combinar

Condições de pagamento mensal

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

Data: 14/07/2025

CNPJ:00.211.504/0005-84

End: Rua dos Coqueiros nº 218-Vila Ipê Amarelo-Contagem

Tele: 31-3911-6030

Validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual.

Assinatura: Demilson de Amorim dos Santos



demilson Academia

01/09/2025 às 21:24

